

MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Que firmam, de um lado o MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.471/0001-24, juridicamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 23.518.341/0001-59, estabelecida na Rua Felipe Schmidt nº 265, Sala A3, centro, na cidade Joaçaba-SC representada pelo sócio o senhor LUCIANO PILATTI, inscrito no CPF sob nº 021.948.939-46, doravante denominado CONTRATADA.

Celebram, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c Lei 10.520/2002, o seguinte Contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

I - Conforme resultado do julgamento do certame licitatório, Pregão nº 03/2016, o CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA o fornecimento das quantidades de material de expediente para Prefeitura Municipal e Fundos Municipais sendo:

Item	descrição	uni	quantidade	valor unitário	valor total
5	PAPEL FOTOGRÁFICO QUALIDADE DE FOTO A-4 120GRS SECAGEM RÁPIDA CX COM 50FL - Marca: MASTERPRINT	CX	4,00	12,00	48,00
16	TINTA DIMANSIONAL ALTO RELEVO3S 35ML BICO PARA DIMENSIONAL COM GLITER - Marca: ACRILEX	UN	25,00	4,35	108,75
29	PEN DRIVE DE 8GB - Marca: SANDISK	UN	47,00	16,00	752,00
38	CARTUCHO IMPRESSORA DESKJET 3050 MODELO HP 122	UN	90,00	31,00	2.790,00

	PRETO 2 ML ORIGINAL - Marca: HP				
39	CARTUCHO IMPRESSORA DESKJET 3050 MODELO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL - Marca: HP	UN	75,00	39,90	2.992,50
40	CARTUCHO IMPRESSORA DESKJET 2546 MODELO HP 662 COLORIDO 2 ML ORIGINAL - Marca: HP	UN	35,00	31,00	1.085,00
41	CARTUCHO IMPRESSORA DESKJET 2546 MODELO HP 662 PRETO 2 ML ORIGINAL - Marca: HP	UN	45,00	31,00	1.395,00
50	CARTUCHO ORIGINAL TONNER COPIADORA XEROX WOKCENTRE 3550 - Marca: XEROX	UN	12,00	290,00	3.480,00
53	TONNER IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP - PRETO ORIGINAL - Marca: HP	UN	18,00	160,00	2.880,00
55	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKEJET D1560 COLORIDO - ORIGINAL 2ML - Marca: HP	UN	14,00	52,00	728,00
59	ENVELOPE OFICIO BRANCO PEQUENO COM ABERTURA TIPO CARTEIRA 114X229MM - Marca: IPECOL	UN	576,00	0,10	57,60
65	FITA CORRETIVA DE LONGA DURAÇÃO COM MEDIDOR DE	UN	43,00	4,70	202,10

66	QUANTIDADE, POSSUI CORRETIVO 5MM/10M - Marca: CIS MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM. CX C/12 UN - Marca: HELIOS	C X	11,00	19,50	214,50
68	CARTUCHO IMPRESSORA HP 662 KL COLORIDO ORIGINAL 6 ML - Marca: HP	UN	21,00	73,00	1.533,00
69	CARTUCHO ORIGINAL TONNER COPIADORA XEROX PHASER 3635 - Marca: XEROX	UN	4,00	490,00	1.960,00
72	TONER HP LASER JET 3050 - Marca: SUPRI	UN	5,00	39,00	195,00
73	TONER HP LASER JET CE 285A/85A - Marca: SUPRI	UN	5,00	29,90	149,50
76	TONER SAMSUNG LASER SCX 4623F - Marca: SUPRI	UN	6,00	44,50	267,00
77	CARTUCHO HP 74 PRETO 6 ML - Marca: SUPRI	UN	12,00	29,50	354,00
78	CARTUCHO HP 75 COLOR 6ML - Marca: SUPRI	UN	7,00	35,00	245,00
79	CARTUCHO HP 21 PRETO 6ML - Marca: SUPRI	UN	32,00	30,00	960,00
80	CARTUCHO HP 22 COLOR 8ML - Marca: SUPRI	UN	23,00	35,00	805,00
81	CARTUCHO HP 662 XL PRETO 2ML - Marca: HP	UN	10,00	65,00	650,00
82	CARTUCHO HP 662 XL COLOR 2ML - Marca: HP	UN	10,00	78,00	780,00
83	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM E	UN	17,00	4,00	68,00

85	CAPA DURA COM 96 FLS - Marca: PANAMERICANA CANETA ESFEREOGRAFICA C /50UN COR PRETA COMPOSIÇÃO MINIMA: RESINA TERMOPLASTIC, TINTA A BASE CORANTES, ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO. - Marca: JOCAR	C X	3,00	18,90	56,70
100	GIZ DE CERA ULTRA RESISTENTE A QUEDA E PRESSÃO NO MOMENTO DE USO IDEAL PARA PINTAR COM PRECISSÃO COMO PARA PINTAR GRANDES SUPERFÍCIES COM 12 UNIDADES - Marca: DELTA	C X	1,00	3,50	3,50
103	PASTA ABA ELASTICA CXL 350X240MM. CORES: PRETO, VERMELHO, LARANJA E AZUL ROYAL. - Marca: FRAMA	UN	79,00	1,65	130,35
104	MARCADOR PARA TECIDO NÃO TÓXICO, PONTA FINA. NAS CORES: VERMELHO FOGO, PRETO E AZUL ROYAL. CX C/12 UN - Marca: ACRILEX	C X	1,00	49,00	49,00
113	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4. CORES: TRANSPARENTE, PRETO, VERMELHO E AZUL. PACOTES C/100 UN - Marca:	PCT	9,00	30,00	270,00

OFFICEPAPER

114	ESTILETE LARGO MX-E18 - Marca: MASTERPRINT	UN	8,00	1,60	12,80
122	CARTUCHO TONNER COPIADORA SANSUNG M3375FD - Marca: SUPRI	UN	8,00	195,00	1.560,00

Cláusula Segunda - Da entrega

I - A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato (material escolar e de expediente) parceladamente, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março 1050, mediante requisição emitida pelo CONTRATANTE, por meio do chefe do setor respectivo, em até 03 dias após a solicitação.

Cláusula Terceira - Do Valor

I - O valor global do presente contrato é de R\$ 26.782,30 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), que representa o valor a ser considerado como preço para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta - Do Pagamento e do Reajuste

I - O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras.

II - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

III - Não serão pagos valores antecipadamente.

Cláusula Quinta - Da Vigência

I - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 ou quando a quantidade terminar, o que expirar primeiro.

Cláusula Sexta - Das Obrigações do CONTRATANTE

I - Pagar no prazo fixado o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

II - Esclarecer todas as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Fiscalizar quanto a entrega do objeto, observando a qualidade e a validade dos produtos;

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Das obrigações da CONTRATADA

- I - Entregar o objeto, de boa qualidade, observando sempre o prazo de validade;
- II - Permitir que os prepostos do CONTRATANTE fiscalizem a entrega do objeto;
- III - Assumir a responsabilidade por todos os tributos e demais encargos incidentes sobre os produtos e serviços;
- IV - Manter na vigência do presente contrato, todas as condições exigidas para a habilitação na fase de habilitação da licitação;
- V - Manter os produtos a disposição, sempre que o CONTRATANTE requisitar;
- VI - Cuidar para que os produtos sejam entregues com o prazo de validade vigente;
- VII- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato.
- VIII - Não empregar menores de 18 anos de idade na prestação de serviço decorrentes deste contrato, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

- I - Pela inadimplência total ou parcial da CONTRATADA, serão aplicadas as sanções legais, isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:
 - a) advertência;
 - b) multa administrativa, o equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor da proposta;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Constitui motivo para a rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, ou das normas contidas no Processo de Licitação, ou de condições constantes na proposta da CONTRATADA;

II - O não atendimento a requisições para entrega do objeto ou entrega em desacordo com as condições previstas neste contrato;

III - A transferência parcial ou total para terceiros da presente contratação.

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente contrato, esta se processará de conformidade com as disposições dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários:

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE 01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At. 04.122.1002.2.003-MANUT.SERV.ADMINSTR.PESSOAL E
MATERIAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente (8)
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.024-EDUCAÇÃO CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Compl.Elem. 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo (51)
Recurso 0001-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.028-MANUT.DO ENSINO DE PRIMEIRO
GRAU - CIEL
Compl.Elem. 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo (62)
Recurso 0001-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

ORGAO 09-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
UNIDADE 01-F.M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj/At. 08.243.1013.2.045-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FIA
Compl.Elem. 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente (92)
Compl.Elem. 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo (92)
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 11-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
Proj/At. 08.244.1014.2.048- MANUT.SERV.CONVIV.FORTAL. VINCULOS
CRI. ADOL
Compl.Elem. 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente (100)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Compl.Elem. 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo (99)

Recurso 0035-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

ORGAO 11-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Proj./At. 08.244.1014.2.050-MANUT.DO CENTRO DE REFER.DE ASSIST.SOCIAL- CRAS

Compl.Elem. 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo (103)

Recurso 0035-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE

Proj./At. 10.301.1012.2.058-MANUT.VEICULOS,CONSERVAÇÃO E DEMAIS DESP.

Compl.Elem. 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente (14)

Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Cláusula Décima Primeira - Da Vinculação

O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Processo de Licitação nº 04/2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, e rege-se pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações c/s a Lei 10.520/2002, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões ou dúvidas referentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Terceira - Das condições Gerais

I - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a seu serviço;

II - É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o CONTRATANTE ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado.

E, por estarem acordes, firmam o presente Instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Lacerdópolis, 14 de março de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CNPJ/MF:

Nome:

CNPJ/MF: